



PARECER ÚNICO Nº 0370765/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 06082/2011/002/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
LP+ LI	06082/2011/001/2011	Concedida
Outorga	16522/2011	Concedida

EMPREENDEDOR: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda	CNPJ: 13.176.537/0001-59	
EMPREENDIMENTO: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda	CNPJ: 13.176.537/0001-59	
MUNICÍPIO: Arcos MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 20°21' 8,4" LONG/X 45°30' 32,2"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio São Miguel	
UPGRH: SF1 – Alto São Francisco	SUB-BACIA: Rio São Miguel	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: CONEMBRA Engenharia e Projetos Ltda Marcelo Albano Ferreira de Moraes		REGISTRO: CNPJ: 10.780.395/0001-46 CREA 24.668/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 027/2013		DATA: 14/03/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Elisângela Pereira Leonardo – Analista Ambiental (Gestora)	1.315.839-9	
Nathália Ferreira e Silva – Analista Ambiental	1.314.452-2	
Mayla Costa Laudaes Carvalho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.315.817-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

O presente parecer refere-se à solicitação da Licença de Operação (LO) para a Empresa Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda, localizada na Rodovia BR 354, Km 482 no município de Arcos - MG.

A empresa obteve sua Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação em 16 de fevereiro de 2012, conforme Certificado de Licença nº 001/2012, com validade de 04 anos e condicionantes a serem cumpridas.

A empresa formalizou em 21/11/2012 o processo de licenciamento ambiental para a fase de operação.

A atividade principal do empreendimento consiste na armazenagem de Combustível Líquido (Diesel) para revenda retalhista. O código da DN 74/04 referente a esta atividade é o F-06-01-7, tem o parâmetro norteador desta classificação a capacidade de armazenagem. O empreendimento possui potencial poluidor médio e porte médio, a capacidade de armazenagem informada no FCE é de 150 m³, parâmetro que classifica o empreendimento na classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 14/03/2013 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 027/2013, constatando a implantação de todo o empreendimento, bem como todas as estruturas de controle ambiental propostas no processo de LI.

As condicionantes da licença foram cumpridas conforme documentos acostados nos autos.

O estudo apresentado no Memorial Descritivo de conclusão das obras e relatório fotográfico foi elaborado pelo profissional Francisco Izabel Filho, CREA 5061261589 da empresa de consultoria CONENBRA Engenharia e Projetos Ltda.

A vistoria realizada no empreendimento, as informações anexadas ao processo de LO e atendidas através de informações Complementares foram consideradas satisfatórias para elaboração deste parecer.

2. Caracterização do Empreendimento

A Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda. solicita a Licença de Operação para a atividade de um sistema retalhista de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo – Diesel, conhecido também como TRR (Transportador – Revendedor – Retalhista) que compreende a aquisição de combustível e sua revenda a retalho com entrega ao consumidor. O TRR em questão possui capacidade de armazenamento de 150 m³ de diesel.

O empreendimento está localizado as margens da rodovia BR 354, Km 482, a aproximadamente 7 Km da cidade de Arcos. Pode-se observar em vistoria que o entorno do empreendimento é constituído por área antropizada nas laterais e por pastagem no fundo, sendo limitado com a rodovia.

O regime de operação da atividade será de um turno, de segunda a sexta de 08:00 às 17:00 e sábado de 08:00 às 12:00. Serão 12 funcionários efetivos divididos entre administração e operação.



A energia utilizada no empreendimento é de concessionária local – CEMIG.

O processo produtivo consiste basicamente no recebimento do óleo diesel por carretas (caminhões-tanques) que descarrega na praça de bomba para os tanques aéreos. A transferência do combustível até os tanques e desses até as plataformas de carregamento de caminhões-tanques, quando o produto é vendido, é executada por um conjunto moto-bomba, braço de carregamento e tubulações em aço carbono. Todo sistema de carregamento é realizado por medidor eletrônico com sistema de travamento anti transbordamento.

A estrutura do empreendimento é dividida entre escritório, uma plataforma de carregamento, dois tanques aéreos de armazenamento e uma praça de bombas onde ocorrem a carga e descarga dos tanques.

- A plataforma de carregamento é dotada de canaletas, piso impermeável e sistema anti-transbordamento.
- Os tanques aéreos de armazenamento estão equipados com régua de medição e sensores anti transbordamento que consiste em desligar todo sistema durante a descarga no caso do volume ser maior do que os tanques comportam. Os tanques estão inseridos dentro de dique de contenção com base de concreto maciço.
- A praça de bomba possui sistema anti-transbordamento, baia de contenção e piso impermeável.

Segundo informado em vistoria, a autorização da ANP – Agência Nacional do Petróleo somente será concedida após o deferimento da Licença de Operação – LO.

Foi possível verificar em vistoria realizada no empreendimento que a empresa é cercada por muro e cortina arbórea, houve também plantio de espécies frutíferas no talude já existente.

Segundo informado no Memorial Descritivo de conclusão das obras, o empreendimento possui sistemas fixos e portáteis de proteção e combate a incêndio de acordo com o decreto estadual 44.746 da polícia militar do estado de Minas Gerais – Corpo de bombeiros, e NBR 17505 da ABNT, incluindo outras normas complementares, em especial o sistema fixo e portátil de Espuma.

Em vistoria foi verificada a implantação do sistema de plano e prevenção e combate a incêndio. O Laudo de Corpo de Bombeiros deverá ser apresentado pela empresa até a data da reunião do COPAM, em 25/04/2013.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento será extraída de um poço tubular já existente, conforme processo de outorga 16522/2011, portaria 00657/2013, cuja vazão autorizada é 3,23 m³ e tempo de bombeamento de 1,0 hora/dia.

De acordo com o informado no processo de outorga, a água proveniente do poço será utilizada no consumo humano e para as atividades de limpeza, jardinagem, etc.



- Consumo humano: 2,73 m³/dia
- Outros: 0,50 m³/dia

A empresa foi condicionada no parecer de outorga a instalar horímetro e hidrômetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas a SUPRAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, em um prazo de 90 dias após a publicação da portaria da outorga e que será reiterada no anexo I deste parecer.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise não será necessária a supressão de vegetação e nem intervenção em APP, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

5. Reserva Legal

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) foi declarado que o empreendimento está localizado em área rural e que possui reserva legal regularizada.

O empreendimento já possui reserva legal averbada através de Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas do IEF, matrícula n^o 1370, gravando como reserva legal uma área de 7,30 hectares de uma área total de 36,49,25 hectares, ou seja, uma área não inferior a 20% do total da área da propriedade. A matrícula de imóvel registrada sob n^o 1370 se encontra acostada nos autos, folhas 02 e 03.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O empreendimento Centrôleo produz impacto ambiental sobre alguns componentes do meio, sejam eles: ruídos, efluente líquido, águas pluviais e resíduos sólidos.

6.1 – Ruído:

O ruído gerado no empreendimento é oriundo do tráfego de caminhões de transporte de combustível nas vias internas, a empresa faz divisa com a rodovia 354 que tem grande tráfego de veículos e está em área rural.

O empreendimento possui muro em sua frente e laterais e cortina arbórea ao fundos, o que contribui para a mitigação dos impactos causados pela emissão de ruídos.

Será condicionado no anexo I deste parecer análise de ruído para constatação dos níveis de pressão.

6.2 - Efluente líquido:

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento possuem origem sanitária. Esses efluentes são destinados para um sistema de tratamento constituído de tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.



Quanto aos efluentes líquidos industriais, o empreendimento possui caixas separadoras de água e óleo para tratamento de efluentes. Em caso de vazamento de óleo na bacia de contenção do tanque de armazenagem, na plataforma de carregamento e na praça de bombas, estes serão encaminhados à caixa SAO através de canaletas e tubulações de aço carbono. Os resíduos líquidos e sólidos gerados serão acondicionados em tambores de 200 litros devidamente vedados e etiquetados que serão recolhidos por empresa licenciada.

6.3 – Águas pluviais:

Toda a água pluvial que incide na área, respeitando a inclinação natural do terreno, é direcionada por canaletas para parte mais baixa do terreno, passando pelo processo natural de infiltração.

6.4 – Emissões atmosféricas:

O controle de efluente atmosférico é feito através de válvulas de retenção de gases instalado na extremidade dos respiros.

Não há geração de emissão de particulados na movimentação interna de veículos, haja vista, que a área de tráfego é toda pavimentada e a área adjacente tem plantação de gramíneas.

6.4 – Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos de origem doméstica, gerados no escritório e sanitários são recolhidos pelo serviço de coleta pública do município de Arcos. Possui coleta seletiva implantada.

7. Cumprimento das condicionantes de LI

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar o teste de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada, conforme diretrizes da DN 108.	Na formalização da Licença de Operação
02	Apresentar o Plano de Prevenção e Combate a incêndio do Corpo de Bombeiros.	Na formalização da Licença de Operação
03	Cumprir as disposições técnicas da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência da licença ambiental
04	Obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	Durante a vigência da LIC
05	Instalar equipamentos e sistemas de segurança conforme projetos apresentados. Obs.: enviar a SUPRAM ASF quando da conclusão das obras e instalação dos equipamentos relatório conclusivo fotográfico e descritivo.	Na formalização da Licença de Operação

Avaliação do cumprimento das condicionantes



Condicionante nº 01: Cumprida. Foram apresentados na formalização do processo de LO, documentos de garantia e teste de equipamentos instalados, juntamente com certificado de estanqueidade dos tanques aéreos.

Condicionante nº 02: Cumprida. O Plano de Prevenção e Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros foi elaborado pelo Engenheiro Francisco Izabel Filho CREA 5061261589 e apresentado a SUPRAM na formalização da presente Licença de Operação, páginas 30 a 48.

Condicionante nº 03: Cumprida.

Condicionante nº 04: Cumprida. Segundo informado no relatório de cumprimento desta condicionante o resíduo de construção civil gerado na implantação do empreendimento foi recolhido pela Prefeitura Municipal de Arcos.

Condicionante nº 05: Cumprida. Foi apresentado na formalização do processo da Licença de Operação corrente, Memorial Descritivo de conclusão das obras e relatório fotográfico, demonstrando a instalação de equipamentos e sistemas de segurança.

8. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe, atendendo ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº13/1995.

Os custos de análise do processo foram devidamente integralizados, de acordo com a planilha de custos elaborada nos termos da Res. SEMAD 870/08.

Quanto à utilização de recursos hídricos vale dizer que a água é proveniente de um poço tubular, que se encontra devidamente regularizado através do processo 16522/2011 e portaria 00657/2013.

Neste sentido ressaltamos que de acordo com a Portaria IGAM 49/2010, o vencimento do prazo da outorga está vinculado ao licenciamento; desta forma, devendo proceder a revalidação em mesma data.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Arcos, situado no lugar denominado Barreiro, matriculado sob o nº 1370, registrado no CRI da comarca de Arcos – MG, com área de 36 hectares.

A Reserva Legal está averbada na referida matrícula em uma área de 7,30 ha, portanto, atendendo ao mínimo exigido pela legislação de 20% da área total da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

A regularidade ambiental das empresas receptoras dos resíduos serão condicionadas neste parecer, conforme já mencionado.



No que tange ao certificado do Corpo de Bombeiros, o empreendimento deverá apresentá-lo até o julgamento do presente processo no dia 25/04/2013.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação, pelo prazo de 06 (seis) anos, com observância às condicionantes.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda para a atividade de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Arcos, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Centróleo Distribuidora de Combustível Ltda

Empreendedor: Centróleo Distribuidora de Combustível Ltda
Empreendimento: Centróleo Distribuidora de Combustível Ltda
CNPJ: 13.176.537/0001-59
Município: Arcos/MG
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 06082/2011/002/2012
Validade: 04 anos **Referencia: Condicionantes da Licença de Operação**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	O local de armazenamento temporário dos resíduos da caixa SAO deverá estar provido de canaletas e direcionado para sistema de captação de água e óleo. Enviar arquivo fotográfico da área.	60 dias após a concessão da licença
03	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
04	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LO
05	Enviar a SUPRAM ASF cópia do certificado de Licença da empresa responsável pelo recolhimento do resíduo da caixa SAO.	60 dias após a concessão da licença
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LO
07	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
08	Enviar cópia da licença de transporte de produto perigoso.	60 dias após a concessão da licença



09	Apresentar Responsável Técnico ambiental para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., com prazo de validade vinculado ao da Licença.	60 dias após a concessão da licença
10	Apresentar a SUPRAM certificado dos funcionários referente ao programa de treinamento de pessoal em operação.	90 dias após a concessão da licença
11	Apresentar a SUPRAM ASF a autorização da ANP – Agência Nacional do Petróleo para operação da atividade.	Antes do início da operação da atividade
12	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias após a concessão da licença
13	Cumprir as disposições técnicas da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, para operação e manutenção e apresentar relatórios a SUPRAM ASF.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda

Empreendedor: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda
Empreendimento: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda
CNPJ: 13.176.537/0001-59
Município: Arcos/MG
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 06082/2011/002/2012
Validade: 04 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestral
Entrada e Saída da CSAO existente na empresa	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda
Empreendimento: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda
CNPJ: 13.176.537/0001-59
Município: Arcos/MG
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 06082/2011/002/2012
Validade: 04 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda.

Empreendedor: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda
Empreendimento: Centrôleo Distribuidora de Combustível Ltda
CNPJ: 13.176.537/0001-59
Município: Arcos/MG
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 06082/2011/002/2012
Validade: 04 anos



Foto 01. Vista geral do empreendimento



Foto 02. Praça de Bombas



Foto 03. Tanques de armazenamento de Diesel com bacia de contenção



Foto 04. Plataforma de carregamento



Foto 05. Sistema Fossa séptica, filtro e sumidouro



Foto 06. Caixa SAO



Foto 07. Área interna pavimentada e plantação de gramíneas